

**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BIAS FORTES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Cabral e Oliveira Consultoria

ERRATA Nº 001 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2018

**A EMPRESA CABRAL E OLIVEIRA CONSULTORIA, JUNTAMENTE COM A
SUA BANCA DE PROVAS E A COMISSÃO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA CIDADE
DE BIAS FORTES/MG PUBLICAM A SEGUINTE ERRATA:**

Considerando o Edital 002/2018, onde estão previstas as normas para o Processo Seletivo em destaque;

Considerando que os Vereadores Giovani Sergio de Oliveira, Claudia Maria da Silva, Donizete Franco, Graziela Márcia de Oliveira e Geraldo Afonso Ribeiro apresentaram IMPUGNAÇÃO ao referido Edital;

Considerando ser direito constitucional a qualquer cidadão apresentar dentro do prazo legal recurso e ou impugnação a qualquer edital público;

Considerando que as alegações dos IMPUGNANTES são razoáveis;

Considerando que se devam valorizar as propostas e as ações dos referidos VEREADORES, como fiscais da lei e dos atos do Poder Executivo Municipal;

E considerando, finalmente, a necessidade de se adequar o EDITAL 002/2018 às CONSIDERAÇÕES DOS REFERIDOS Edis e o fato de que, embora o processo seletivo é uma forma simplificada de seleção, deve ter o máximo de cuidado ao que prescreve os princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;

RESOLVEM QUE:

I – Fica alterado o preâmbulo do Edital, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

O **MUNICÍPIO DE BIAS FORTES**, através da Administração Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público, entre os dias 18 de maio de 2018 a 05 de junho de 2018, visando ao preenchimento temporário de 09

(nove) vagas para execução das funções inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, por meio de contratação temporária por excepcional interesse público e por tempo determinado, até que perdure o incentivo dos Governos Federal e Estadual para a sustentação do Programa, com amparo na Lei Federal 11.350, nos dispositivos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

I - Ficam alterados os itens **1.4** e **1.5** do Edital 0002/2018, passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação:

1.4- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação e o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo, ainda, a comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

1.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo será 02 (dois) anos, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período e OBSERVADO, AINDA, A DURAÇÃO DO PROGRAMA A QUE SE REFERE.

II - Fica alterado o item **3.2** do Edital 0002/2018, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

3.2 - Remuneração: R\$ 1.014,00 (Um mil e quatorze reais)

III- Ficam alterados os itens **7.2.1, 7.2.2, 8.1.6, 8.1.13, 8.1.14, 8.1.16, 8.1.20, 8.1.29, 8.1.30** e **8.1.32** do Edital 0002/2018, passando os mesmos a vigorarem com a seguinte redação:

7.2.1 - As inscrições só poderão ser feitas no site da Cabral e Oliveira – www.cabraleoliveira.com.br no período nas 24 horas dos dias 18 de maio a 05 de junho de 2018.

7.2.2 - Os candidatos que não possuem computadores poderão fazer suas inscrições no site da empresa, na Biblioteca Municipal, à Rua Capitão Emílio Manso, 90, Centro Bias Fortes/MG, no horário de expediente do serviço público municipal, usando os equipamentos de informática lá existentes.

8.1.6 Não será permitida ao candidato a consulta a terceiros, livros, manuais, impressos, anotações, quaisquer tipos de pesquisas, o uso de máquina calculadora, computador

portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados, sob pena de exclusão do processo seletivo público. Os equipamentos deverão ser desligados e guardados em recipiente próprio fornecido antes da realização das provas Objetivas de Múltipla Escolha.

8.1.13 As questões da prova escrito-objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas – CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova, sendo este o único documento oficial para a correção da prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

8.1.14 O candidato deverá apor no CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, em local próprio, seu nome legível, número da Carteira de Identidade, data de nascimento (dia, mês e ano), endereço, cidade, telefone e assiná-lo.

8.1.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, sendo o afastamento admitido apenas excepcionalmente em virtude de necessidades fisiológicas ou motivos de força maior, sempre com a supervisão de funcionários da empresa contratada para realização do Processo Seletivo.

8.1.20 Será fornecido a cada candidato um CADERNO DE PROVA e um CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO personalizados com os dados da Empresa e da Prefeitura, e a Cabral e Oliveira manterá sob sua guarda 5% (cinco por cento) de reservas do total de cartões e cadernos referente ao total de inscrições, e o candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, entregar seu CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO devidamente preenchido ao FISCAL DE SALA e só poderá levar seu CADERNO DE PROVAS APÓS 90 (NOVENTA) MINUTOS DO INÍCIO DAS PROVAS, NÃO SENDO PERMITIDA A ENTREGA DE OUTRO CADERNO DE PROVAS OU CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO AO CANDIDATO QUE RASUROU OU ERROU NAQUELES QUE LHEM FORAM ENTREGUES.

8.1.29 No dia **18 DE JUNHO DE 2018** será publicado o gabarito da prova escrita objetiva no site www.cabraleoliveira.com.br, além do site da Prefeitura Municipal de Bias Fortes e QUADRO DE AVISOS – MURAL – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES.

8.1.30 Os recursos ao gabarito deverão ser apresentados entre os dias 18 de junho de 2018 e 20 de junho de 2018 na sede da Prefeitura Municipal de Bias Fortes, junto à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo 002/2018, no horário de funcionamento do Serviço Público Municipal.

8.1.32 Os recursos deverão ser preenchidos, através de formulário próprio no site www.cabraleoliveira.com.br (ANEXO IV), com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos no ato do recebimento por um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo 002/2018.

IV - Fica alterado o item **10.3** do Edital 0002/2018, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

10.3 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, previamente à contratação, cópia dos documentos abaixo relacionados:

- Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
- Certificado de alistamento militar, em caso de candidato do sexo masculino;
- Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;
- Declaração de disponibilidade de oito horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visita domiciliar).
- **Comprovação de ter concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada**, com carga horária mínima de quarenta horas.
- Comprovante de residência na área da comunidade em que atuar, de acordo com as áreas de abrangências definidas no item 3.6.1, desde a data da publicação deste edital do processo seletivo público;

- Comprovante de escolaridade de ter concluído o ensino médio.

V – Fica alterado o item 11.8, que passa a vigorar com a seguinte redação:

11.8 A contratação do aprovado no processo seletivo será temporária por excepcional interesse público e por tempo determinado, até que perdure o incentivo dos Governos Federal e Estadual para a sustentação do Programa.

V–Fica criado o item **11.12** do Edital 0002/2018 com a seguinte redação:

11.12 O prazo de recurso e ou impugnação contra cláusulas deste Edital será até 03 (três) dias antes do final das inscrições e poderá ser feito mediante requerimento junto à COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES.

VI – Fica alterado o Anexo “V” deste Edital e onde se lia “EDITAL 001//2018”, leia-se “EDITAL 002/2018”.

VII – Onde se lia no CRONOGRAMA DO EDITAL “GABARITO PRELIMILAR” leia-se “GABARITO DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA”.

Bias Fortes, Estado de Minas Gerais, 22 de maio de 2018.

Prefeito Municipal

Cabral e Oliveira – Consultoria

Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo

Banca de Provas do Processo Seletivo de Bias Fortes/MG